



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 14 de outubro de 2019 – EDIÇÃO: 145 – ANO I – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.141 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 “Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 24/2018 e dá outras providências” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, especialmente o artigo 71, incisos IX e XII, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 24/2018, e as demais disposições legais atinentes à espécie; Considerando que no corrente mês expira a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2018; Considerando a previsão no edital do certame da possibilidade de prorrogação por igual período, bem como a necessidade de ter em vigor processo de seleção de servidores para atender a demanda da Municipalidade e a existência de classificados. DECRETA Art.1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2018 que dispõe acerca da Contratação de Motorista para Transporte Escolar. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 11 de outubro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.142 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 “Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 26/2018 e dá outras providências” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, especialmente o artigo 71, incisos IX e XII, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 26/2018, e as demais disposições legais atinentes à espécie; Considerando que no corrente mês expira a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 26/2018; Considerando a previsão no edital do certame da possibilidade de prorrogação por igual período, bem como a necessidade de ter em vigor processo de seleção de servidores para atender a demanda da Municipalidade e a existência de classificados. DECRETA Art.1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 26/2018 que dispõe acerca da Contratação de Operador de Máquinas. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 11 de outubro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 1232/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Presencial nº 055/2019. Procedimento Licitatório nº 1232/2019. Sessão Oficial dia 28/10/2019 às 08:00 hrs. Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transportes de passageiros para atendimento da demanda das Secretarias Municipais do Município de São João Batista do Glória/MG”. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 14/10/2019. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

Extrato do Edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 1374/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Presencial nº 065/2019. Procedimento Licitatório nº 1374/2019. Sessão Oficial dia 28/10/2019 às 14:00 hrs. Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e ração canina destinados as Secretarias do Município de São João Batista do Glória/MG”. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 14/10/2019. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira.

MUNICÍPIO DE JOÃO BATISTA DO GLÓRIA-MG. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019. Em conformidade com o caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, substanciado nos documentos constantes nos autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com fundamento no caput do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, tendo por objeto contratação de serviços de publicações no Diário Oficial da União - DOU. Contratado: IMPRENSA NACIONAL- CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Valor Global: R\$14.868,00. Dotação orçamentária: 02.06.02.04.122.0003.2018.33903900. Vigência: 12 meses. Aparecida Nilva dos Santos. Prefeita Municipal. São João Batista do Glória, 14 de outubro de 2019.

SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2019 – C.E.O – CMDCA “Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São João Batista do Glória/MG, para o quadriênio 2020/2023 e dá outras providências.” A Comissão Especial de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e ainda com fulcro nas Leis Municipais nº 1.068/2002, 1.446/2015 e Edital nº 001/2015 – CMDCA, -Considerando o término do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São João Batista do Glória, que se deu com a eleição no dia 06 de outubro de 2019; -Considerando que não houve interposição de recursos contra o resultado da eleição; RESOLVE: Art. 1º. A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 – CMDCA, por meio de sua presidente, proclama o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de São João Batista do Glória/MG, realizada no dia 06 de outubro de 2019: 1.Total de Eleitores: 1.408. 2.Total de Votos Válidos: 1.397. 3.Total de Votos Brancos: 5. 4.Total de Votos Nulos: 6. Art. 2º. Total de votos por candidatas:

Nome da Candidata	Nº de Votos	Classificação das Candidatas
CREONICE SOARES DO NASCIMENTO	185	1ª
LUZÉLIA APARECIDA GARCIA MARTINS	142	2ª
VANESSA MARTINS FERREIRA DE SIMONE	130	3ª
LUCIANA TEODORO DA FONSECA LEMOS	124	4ª
JUZILENE CAROLINA PIRES	90	5ª
CIONICE MARQUES CAMPANHA BALTAZAR	84	6ª



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

MARTA MARIA COSTA E SILVA	80	7 ^a
VANESSA DE FÁTIMA SANTOS	74	8 ^a
CRISTINA DOS SANTOS	71	9 ^a
REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA	70	10 ^a
ANA PAULA BARBOSA BOFF COSTA	64	11 ^a
LUANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	57	12 ^a
PATRÍCIA RODRIGUES	55	13 ^a
MAÉVELIN KELLY GOULART JACINTO	52	14 ^a
ALECSANDRA MARQUES SOARES DA SILVA	50	15 ^a
GENI RAMOS MARTINS	44	16 ^a
SELMA DIAS FERREIRA DE SOUZA	25	17 ^a

Art. 3º. Ficam as seguintes candidatas eleitas como titulares, por ordem de votação: 1ª CREONICE SOARES DO NASCIMENTO 2ª LUZÉLIA APARECIDA GARCIA MARTINS 3ª VANESSA MARTINS FERREIRA DE SIMONE 4ª LUCIANA TEODORO DA FONSECA LEMOS 5ª JUZILENE CAROLINA PIRES Art. 4º. Ficam as demais candidatas eleitas como suplentes, por ordem de votação: 1ª CIONICE MARQUES CAMPANHA BALTAZAR 2ª MARTA MARIA COSTA E SILVA 3ª VANESSA DE FÁTIMA SANTOS 4ª CRISTINA DOS SANTOS 5ª REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA 6ª ANA PAULA BARBOSA BOFF COSTA 7ª LUANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA 8ª PATRÍCIA RODRIGUES 9ª MAÉVELIN KELLY GOULART JACINTO 10ª ALECSANDRA MARQUES SOARES DA SILVA 11ª GENI RAMOS MARTINS 12ª SELMA DIAS FERREIRA DE SOUZA Art. 5º. A diplomação das Conselheiras Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020 (sexta-feira), às dez horas, no auditório da Prefeitura Municipal, situado à Praça Belo Horizonte, nº22, Centro, em São João Batista do Glória/MG. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória/MG, 08 de outubro de 2019. SUZIANE APARECIDA MORAIS DOS SANTOS PRESIDENTE DO CMDCA FERNANDA APARECIDA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>